



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903

Fone: (11) 4449-1444 e-mail [cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br](mailto:cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br)

Site: [www.camarafrancodarocha.sp.gov.br](http://www.camarafrancodarocha.sp.gov.br)

## **ATO nº 005/2024**

(de 22 de maio de 2024)

Dispõe sobre: “**CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**”.

**CESAR AUGUSTO CAMPOS RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Franco da Rocha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea b, inciso I do art. 32 do Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** o teor do Requerimento apresentado pela Vereadora Sheila Oliveira Renteiro e pelos Vereadores Rodrigo Vinicius de Lima, Ramon Esteves de Melo Rocha e Edilson Marques de Carvalho, que requerem a instauração de comissão especial de investigação para apurar as eventuais irregularidades praticadas pelo Secretário Executivo do Prefeito Sr. Marcus Brandino Celeguim de Moraes na contratação da empresa EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA, por meio da Tomada de Preços nº 009/2023;

**RESOLVE** a presidência dispor:

**Art. 1º** Fica criada Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, composta de 3 (três) membros, para apuração dos fatos determinados, descritos no Requerimento protocolizado pela Vereadora Sheila Oliveira Renteiro e pelos Vereadores Rodrigo Vinicius de Lima, Ramon Esteves de Melo Rocha e Edilson Marques de Carvalho junto à Câmara Municipal de Franco da Rocha, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogável, nos termos do art. 73, do Regimento Interno.



# CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA

Estado de São Paulo

Praça da Liberdade, nº 10 – Centro – Franco da Rocha - SP – CEP 07850-903

Fone: (11) 4449-1444 e-mail [cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br](mailto:cmfr@camarafrancodarocha.sp.gov.br)

Site: [www.camarafrancodarocha.sp.gov.br](http://www.camarafrancodarocha.sp.gov.br)

**Art. 2º** A Comissão Parlamentar de Inquérito será integrada pelos vereadores Marcos Roberto Soares Andrade, Reginaldo Muniz Teixeira e Edilson Marques de Carvalho, escolhidos por sorteio, em Plenário, de acordo com o Art. 64 do Regimento Interno.

**Parágrafo Único.** Após sua instalação, a Comissão elegeu o vereador Marcos Roberto Soares Andrade como seu Presidente, Reginaldo Muniz Teixeira Relator e Edilson Marques de Carvalho Vice-Presidente, nos termos do art. 65 do Regimento Interno.

**Art. 3º** No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica.

**Art. 4º** Será disponibilizada à Comissão Parlamentar de Inquérito a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal de Franco da Rocha, notadamente os setores contábil, jurídico e coordenadorias.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franco da Rocha, data supra.

**CESAR AUGUSTO CAMPOS RODRIGUES**

Presidente

**PUBLICADO** na Coordenadoria Legislativa, nesta data.

**GRACE ALINE KITANO**

Coordenadora Legislativa